## TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

**Portarias**

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 105/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 26.4.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, §1º, 7º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias regulamentares e compensação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2019.

Desembargador ZACARIAS NEVES COÊLHO

Presidente em exercício

**Portaria nº 108/2019 - PRES**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 108/2019 PRES

Dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria TSE n. 344, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a utilização obrigatória do PJe para a propositura e a tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir das datas e nas unidades judiciárias definidas no Anexo desta Portaria, a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para propositura e tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais.

Art. 2º Os recursos interpostos das decisões proferidas em processos físicos serão protocolados fisicamente na sede dos juízos de origem.

Art. 3º Os recursos de decisões proferidas em processos eletrônicos serão peticionados diretamente no PJe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2019.

## ANEXOS

| **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº** 105/2019 | | | |
|---|---|---|---|
| Zona Eleitoral | Juiz Titular | Juiz Substituto Designado | Período |
| 026ª ZE/Pirenópolis | Sebastião José da Silva | Ítala Colnaghi Bonassini da Silva | 20.5 a 18.6.2019 |
| 077ª ZE/Itapuranga | Denis Lima Bonfim | Eduardo Tavares dos Reis | 13.5 a 15.6.2019 |
| 110ª ZE/Mozarlândia | Anelize Beber Rinaldin | Marianna de Queiroz Gomes | 31.5 a 5.6.2019 e 8 a 19.6.2019 |
| | | Giuliano Morais Alberici | 6 e 7.6.2019 |
| 133ª ZE/Goiânia | Antônio Cézar Pereira Meneses | Ronnie Paes Sandre (135ª) | 20 a 23.5.2019 |
| 147ª ZE/Goiânia | Rogério Carvalho Pinheiro | Iara Márcia Franzoni de Lima Costa (146ª) | 21.5 a 19.6.2019 |

EDITAL n. 027/2019

**Prazo: 10 (dez) Dias.**

O Dr. Joviano Carneiro Neto, Juiz Eleitoral da 95ª Zona Eleitoral de Jussara, Estado de Goiás, na forma da lei,

Faz saber, para o conhecimento dos Partidos políticos ou a quem possa interessar, que deram entrada em seus requerimentos de inscrição, revisão e transferência de inscrição eleitoral na 95ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, que abrange os municípios de JUSSARA, BRITÂNIA, SANTA FÉ DE GOIÁS, MATRINCHÃ E ITAPIRAPUÃ, de acordo com o estabelecido na Legislação Eleitoral em vigor, e nos termos do artigo 57 do Código Eleitoral, no período compreendido entre os dias 01 a 15 de MAIO de 2019, conforme relação à disposição no Cartório Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Jussara/GO, ao 22º dia do mês de maio de 2019. Eu, Rogério de Lima Matos, Analista Judiciário, preparei, digitei, conferi e assino o presente Edital, por força da Portaria nº 001/2019 –95ZGO.

Publique-se.

Jussara, 22 de MAIO de 2019

ROGERIO DE LIMA MATOS

Analista Judiciário/Chefe de Cartório da 95ª ZE

Portaria nº 001/2019 - 95ZGO